



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 5826/989/16  
**Poder** LEGISLATIVO  
**Município** Narandiba  
**Entidade** CÂMARA MUNICIPAL DE NARANDIBA  
**Período** 04/2017  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-05 UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
**Responsável** LUIZ CARLOS PORTO MARTINS  
**Cargo** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CPF** 292.021.788-79  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2018

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Conciliações Bancárias Mensais	4	2017
Questionário sobre Transporte	4	2017
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	4	2017

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2016	R\$ 779.795,92	R\$ 23.480.984,51	3,3210%	6,0000%
8/2016	R\$ 804.607,43	R\$ 24.992.876,21	3,2193%	6,0000%
12/2016	R\$ 843.806,92	R\$ 25.578.665,54	3,2989%	6,0000%
4/2017	R\$ 846.909,76	R\$ 25.330.785,08	3,3434%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 86.712,53
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 4.221,72
(=) Liquidez do Período	R\$ 82.490,81
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 859.100,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 941.590,81
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 31.582,16	R\$ 18.592,03	R\$ 12.990,13
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 9.114,27	R\$ 0,00	R\$ 9.114,27
Outros	R\$ 0,00	R\$ 361.386,59	R\$ 361.386,59	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 0,00	R\$ 402.083,02	R\$ 379.978,62	R\$ 22.104,40

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/08/2017  
**Hora da Geração:** 21:34:45